



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja feita a Aquisição e Distribuição de Fardamentos Escolar Completo para todos os Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Tal indicação é importante pois a cultura do uso de uniformes nas escolas traz um sentimento de organização e proteção ao aluno. Considerando que a utilização dos uniformes além de ser um importante instrumento pedagógico, é um elemento motivador para a realização de projetos e atividades que abordem a cidadania, o respeito mútuo, o respeito às diferenças, oferecendo às crianças um nível de igualdade dentro do ambiente escolar.

Ademais, a padronização dos alunos por meio de uniformes, serve para resguardar a segurança do aluno identificando os mesmos, e dificultando a entrada na escola de pessoas

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





desconhecidas. Esperamos que seja providenciado uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o próximo ano.

Em razão de todo o exposto, solicito respeitosamente aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desse projeto.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução da referida indicação.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2023.


RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

